

EDITAL

Saibam todos quanto o presente virem ou dele conhecimento tiverem que nesta data foi promulgada e registrada a seguinte lei,

LEI Nº 2.454 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A RECEBER EM DOAÇÃO A ÁREA DENOMINADA “LOTE 14-B” E PARTE DO LOTE 14 DA “QUADRA B” DO LOTEAMENTO DENOMINADO JARDIM YAMA, DESTINADA À ABERTURA DE VIA PÚBLICA PARA INTERLIGAÇÃO VIÁRIA.

SAMUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR, Prefeito Municipal de Registro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que, aprovada pela Câmara Municipal de Registro/SP, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber, sem encargos, a doação para fins de abertura de via pública visando a interligação entre a Avenida Prefeito Sizenando de Carvalho e a Avenida José Antônio da Silva Junior.

Art. 2º. O imóvel objeto da doação é uma área de terras denominada LOTE 14-B, parte do Lote 14 da Quadra "B" do Loteamento Jardim Yama, cadastrado na Prefeitura Municipal de Registro sob o nº 3.075.0402.01 e objeto da Matrícula nº 1.390 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Registro, Localizado na Rua Yama, perímetro urbano do Município e Comarca de Registro, Estado de São Paulo, de propriedade do Sr. Jepherson Yuiti Fukuda, Sra. Nathalie Nami Fukuda e Sr. Willian Yuki Fukuda.

Parágrafo único. O imóvel referido no *caput* deste artigo possui as seguintes características: Um lote de terras de forma regular, localizado no lado direito da Rua Yama, sentido centro/bairro, perímetro urbano desta cidade e Comarca de Registro, Estado de São Paulo, o qual contém a área de 766,57 m² (setecentos e sessenta e seis metros quadrados e cinquenta e sete décimos quadrados), dentro das seguintes medidas e confrontações: Mede 14,17 m (quatorze metros e dezessete centímetros) de frente para a Rua Yama; Do lado direito de quem da Rua olha mede 50,10 m (cinquenta metros e dez centímetros), confrontando com o “Lote 14-A”; Do lado esquerdo mede 50,00 m (cinquenta metros), confrontando com o Lote 40 da Quadra “C” e aos fundos onde mede 33,50 m (trinta e três metros e cinquenta centímetros) confronta com a propriedade da Prefeitura Municipal de Registro.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta de verbas próprias consignada no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 23 de fevereiro de 2026.

SAMUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR

Prefeito Municipal

Reg. e Publ. na data supra

VICTOR HUGO CURY SIMÕES

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Obras

SERGIO RODRIGUES DA CUNHA

Secretário Municipal de Administração

CAIO CÉSAR FREITAS RIBEIRO

Secretário Municipal de Negócios Jurídicos e Segurança Pública

Projeto de Lei nº 2.324/2025 de autoria do Executivo Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 112E-079C-FF0D-58C9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CAIO CESAR FREITAS RIBEIRO (CPF 041.XXX.XXX-64) em 23/02/2026 17:29:44 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ VICTOR HUGO CURY SIMÕES (CPF 338.XXX.XXX-85) em 24/02/2026 08:59:37 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ SAMUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR (CPF 066.XXX.XXX-46) em 24/02/2026 10:06:15 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ SERGIO RODRIGUES DA CUNHA (CPF 101.XXX.XXX-73) em 24/02/2026 14:07:03 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://registro.1doc.com.br/verificacao/112E-079C-FF0D-58C9>